



Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cola reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido: 98 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 99 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01512 e Código Reduzido: 499 – Programática Funcional: 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 0512, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R\$ 39.490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais), obtidos através de orçamento de fornecedores do ramo de atividade, edital de contratação similares de Municípios do Estado do Paraná, Nota Paraná/Menor Preço (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>) e Painel de Preços do Governo do Paraná, (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>).

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante solicitação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Autorização de Despesa (NAD).

6.1.1. Local de Entrega e Horário: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação: Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

6.1.2. Não será aceito Entregas em Finais de semanas, feriados ou após o horário estimado acima.

6.1.3. Na entrega, o produto deverá estar paleteizados (os palets não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega) e descarregados pela empresa vencedora do certame licitatório no local indicado no empenho.

6.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.



6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

6.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93):

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 291/2023.

7.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

7.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

7.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

7.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

7.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

7.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

7.6. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

8.1. O produto (CAUQ) deverá ser entregue ensacado em sacos de rafia de 25kg, aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tendo ciência que o não atendimento da presente exigência poderá acarretar sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.





11.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

11.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

11.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal.

11.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

11.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.3. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

11.1.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

11.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

11.2.6. Esclarecer ao CONTRATADO(A) toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

12. PRAZO VIGÊNCIA

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

12.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

12.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

13. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi penalizada com rescisão de contrato por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0.../2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim





ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:	Função:	
	CPF:	Cellular:	
	Telefone:	E-mail:	
	Fax:		
WhatsApp			
2	Nome:	Função:	
	CPF:	Cellular:	
	Telefone:	E-mail:	
	Fax:		
WhatsApp			
3	Nome:	Função:	
	CPF:	Cellular:	
	Telefone:	E-mail:	
	Fax:		
WhatsApp			

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejara a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A correlagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)

[Handwritten signature]



Símbolos em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, do na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada _____, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com o Edital nº _____, os itens a seguir:

Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
---------	------------	-----------	-----------	-------

inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, do na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada _____, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com o Edital nº _____, os itens a seguir:

Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
---------	------------	-----------	-----------	-------

IRA: Valor Contratual

execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a _____, valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no presente instrumento.

TA: Da Vigência

la de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em _____, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia _____, os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/PR não aceitará a renovação automática, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, decorra a extinção de qualquer espécie de sociedade empresária detentora.

ministração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

JTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA

licitação será solicitada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, para a contratação formal da contratante através de Ordem de Fornecimento/Ordem de Despesa (NAD). A contratada, deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Despesa (NAD).

Entrega e Horário: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, e Meio Ambiente. Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min. Local: Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro.

5.1.2. Não será aceito Entregas em Finais de semanas, feriados ou após o horário estimado acima

5.1.3. Na entrega, o produto deverá estar paletizados (os palets não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega) e descarregados pela empresa vencedora do certame licitatório no local indicado no empenho.

5.2. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos solicitados, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo correlatamente. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria demandante.

5.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: Do Recebimento e Condições de Entrega e Recebimento dos Produtos/Materiais Art. 73, da Lei nº 8666/93

6.1. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 291/2023.

6.2. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.2.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.2.1.1. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

6.2.1.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.2.1.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.2.1.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com os produtos contratados e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com o contratado, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato



www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição enxoval e material de higiene para recém-nascidos (kit de natalidade), em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 22/08/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 08 de agosto de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:ADE83477

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 23/08/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 08 de agosto de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A2DB245F

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 065/2023

MODALIDADE/NÚMERO: Chamada Pública nº 002/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 83.891,20 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia **09 de agosto de 2023** até às 09h:00m do dia **29 de agosto de 2023**

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia **29 de agosto de 2023** as 09h:01m

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 08 de agosto de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3C94E542

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO (10-12%), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Procedimento Administrativo: 016/2023.

Licitação/Número: Dispensa nº. 06/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá

Contratada: AGEQUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CNPJ: 02.101.315/0001-50.

Valor Total Contratado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

Prazo de Vigência: 03 de agosto de 2024.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 08 de agosto de 2023.

PAULO ZAMBONI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicius Curso Ruiz
Código Identificador:E3F959DB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 117/2022 – ID/TCE Nº 42497

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUPACCOR LTDA
CNPJ Nº 36.172.251/0001-09

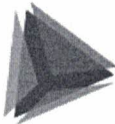
OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promovem a reprogramação e alteração de meta física da planilha orçamentária com a supressão no valor de **R\$ 20.161,11 (vinte mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 111.982,80 (cento e onze mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 13/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/08/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4DD9BA0C



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Ano*

2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

43

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

061/2023

Descrição Resumida do Objeto*

Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0500115452002320143390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

39.490,00

Data de Lançamento do Edital

09/08/2023

Data Abertura

23/08/2023

NOVA Data Abertura

Data Cancelamento

Data Registro

09/08/2023

Data Registro da Retificação

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.itambaraca.pr.gov.br>



Pregão - 43 / 2023

Última atualização 09 de agosto de 2023 às 10:43 hs.

Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras

Abertura: 23/08/2023

Arquivos

 [Edital PE SRP 043 2023 Aquisição Cimento Asfaltico Usinado a Quente - CAUQ.docx](#)

 [Edital PE SRP 043 2023 Aquisição Cimento Asfaltico Usinado a Quente - CAUQ.pdf](#)



Prefeitura Municipal



Facebook



Instagram



Youtube



Email

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Ouvidoria

Mapa do Site

Horário de Funcionamento

Seg. a Sex. das
07:30 às 11:30 e das 13 às
17hrs.

Localização

Av. Interventor Manoel
Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 97400-7923

ouvidoria@itambaraca.pr.gov.br

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Número/Exercício:
43 / 2023

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
09/08/2023

Processo Administrativo:
61/2023

Abertura:
23/08/2023 as 08:31

Valor Máximo Processo:
R\$ 39.490,00

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:
Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras



Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação	
Edital PE SRP 043 2023 Aquisição Cimento Asfáltico Usinado a Quente - CAU0.pdf (733,7 KB)	09/08/2023	
Edital PE SRP 043 2023 Aquisição Cimento Asfáltico Usinado a Quente - CAU0.docx (494,1 KB)	09/08/2023	

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	09/08/2023	Abertura
Mural Licitações Sítio TCE/PR	09/08/2023	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	09/08/2023	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	09/08/2023	Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

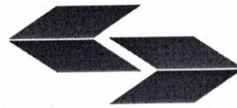
Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 43/2023

Nº PROC. ADM. 61/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 09/08/2023 15:08

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/08/2023 15:20

FIM REC. PROPOSTA: 23/08/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 23/08/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 39.490,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dm54G6KJmW6V6Eh8L_TVtQlpRukhhNJ3Gal9ZPT7EHYMK5o2Kdqjo%2FBh7Dy7TvVMLci4sj7U64ZI2QSET5pXG9n27XclBV6gw8WqCM2E587I%3

ARIIVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 09/08/2023



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO: 3.949.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA 3.949.000,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	Total: 3.949.000,00
em: 1	Unidade: SACOS	Marca: propria	Modelo: sacos 25kg
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 3.949,00	Total Item: 3.949.000,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: SACOS Val. Ref.: 39,49

Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de 25kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	EVOPAV / CONFORME EDITAL	39,49
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIO / PRÓPRIO	39,49
PARTICIPANTE 031	Própria / Própria	39,49
PARTICIPANTE 089	A.R.U.V. / CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO	39,49
PARTICIPANTE 104	PROPRIA / CBUQ ENSACADO	39,49
PARTICIPANTE 059	Própria / Própria	39,49
PARTICIPANTE 078	propria / sacos 25kg	3.949,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO:				39.490,00
TOTAL DA PROPOSTA				39.490,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 39.490,00	
Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 39,49	Total Item: 39.490,00	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO:				39.490,00
TOTAL DA PROPOSTA				39.490,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 104	Total: 39.490,00	
Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: PROPRIA	Modelo: CBUQ ENSACADO	
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 39,49	Total Item: 39.490,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO: 39.490,00			
TOTAL DA PROPOSTA 39.490,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	Total: 39.490,00
Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: A.R.U.V.	Modelo: CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 39,49	Total Item: 39.490,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO:				39.490,00
TOTAL DA PROPOSTA				39.490,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 031	Total: 39.490,00	
Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 39,49	Total Item: 39.490,00	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO: 39.490,00			
TOTAL DA PROPOSTA 39.490,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 097	Total: 39.490,00
Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: EVOPAV	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 39,49	Total Item: 39.490,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO: 39.490,00

TOTAL DA PROPOSTA

39.490,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	Total: 39.490,00
--------	-----------	----------	------------------

Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 39,49	Valor Unit.: 39,49	Total Item: 39.490,00
-------------------	------------------	--------------------	-----------------------

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE**

**EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



ROMULO DOMINGUES CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal/PR, nascido em 15/11/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.152.390-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.019.459-38, residente e domiciliado sito à Rua Moises Carlos Gouveia, nº. 495, Cond Res. Água da Pedra, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob o nome empresarial **ROLP RENTAL EIRELI**, com sede e foro sito a Rua Padre Estevan Szulck, Nº. 809, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.858.746/0001-94, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41601077788, por despacho em sessão de 19/05/2009, **RESOLVE** alterar por **TRANSFORMAÇÃO** a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ROLP RENTAL LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que tem sua sede e domicílio com sede a Rua Padre Estevan Szulck, Nº. 809, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, a partir da presente alteração passa a ter sua sede e foro sito a **Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº. 458, sala 02, Centro, CEP: 84.900-000, município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade que era:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

a partir da presente alteração deixa de exercer a atividades de:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E inclui as atividades de:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
ROLP RENTAL LTDA
CNPJ: 10.858.746/0001-94**

ROMULO DOMINGUES CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão do Pinhal/PR, nascido em 15/11/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.152.390-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.019.459-38, residente e domiciliado sito à Rua Moises Carlos Gouveia, nº. 495, Cond Res. Água da Pedra, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de socio componente da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ROLP RENTAL LTDA**, com sede e foro

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



sito a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, n°. 458, sala 02, Centro, CEP: 84.900-000, município de Ibaiti, Estado do Paraná., inscrita no CNPJ sob n°. 10.858.746/0001-94, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ROLP RENTAL LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, n°. 458, sala 02, Centro, CEP: 84.900-000, município de Ibaiti, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo sócio:

NOME	%	QUOTAS	R\$
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o socio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade realizará, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a deliberação além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o socio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
ROLP RENTAL EIRELI
CNPJ: 10.858.746/0001-94
NIRE: 41601077788**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 17 de maio de 2022.

ROMULO DOMINGUES CARVALHO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ROLP RENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00501945938	ROMULO DOMINGUES CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022 12:25 SOB Nº 41210748684.
PROTOCOLO: 223205010 DE 17/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206257763. CNPJ DA SEDE: 10858746000194.
NIRE: 41210748684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
ROLP RENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.858.746/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROLP RENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE	NÚMERO 458	COMPLEMENTO SALA 02
--	---------------	------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL_ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-2964
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.858.746/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/05/2009

NOME EMPRESARIAL
ROLP RENTAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE

NÚMERO
458

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL_ESCRITORIO.ALIANCA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3546-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 16:14:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROLP RENTAL LTDA
CNPJ: 10.858.746/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:34 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **6761.8998.DC67.A30A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031055069-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.858.746/0001-94**
Nome: **ROLP RENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 3517/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/10/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JMX28BXRS

REQUERENTE: ROLP RENTAL LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROLP RENTAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

38997

10.858.746/0001-94

47

ENDEREÇO

AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 458 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Ibaíti, 13 de Julho de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.858.746/0001-94
Razão Social: ROLP RENTAL LTDA
Endereço: AV DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE 458 SALA 02 / CENTRO /
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081605184545473710

Informação obtida em 18/08/2023 13:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLP RENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.858.746/0001-94

Certidão nº: 34697446/2023

Expedição: 13/07/2023, às 16:22:33

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROLP RENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.858.746/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROLP RENTAL LTDA			Protocolo: PRC2316848692	
NIRE : 41210748684 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210748684	CNPJ 10.858.746/0001-94	Data de Ato Constitutivo 19/05/2009	Início de Atividade 19/05/2009	
Endereço Completo Avenida DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº 458, SALA 02, CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000				
Objeto Social ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ROMULO DOMINGUES CARVALHO	CPF/CNPJ 005.019.459-38	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ROMULO DOMINGUES CARVALHO		CPF 005.019.459-38	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 17/05/2022	Número 41210748684	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2023, às 14:42:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9FL5TZ1X.



PRC2316848692

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90946931-76	10.858.746/0001-94	05/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ROLP RENTAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 458, SL 02 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-2964
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 05/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.019.459-38	ROMULO DOMINGUES CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/09/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90946931-76

Emitido Eletronicamente via Internet
18/08/2023 14:17:22

Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELERAR





Rolp Rental



Ao Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023

Processo licitatório nº 061/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PROPONENTE: Rolp Rental Ltda.

ENDEREÇO: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 458

CIDADE: Ibaiti ESTADO: Paraná

CNPJ: 10.858.746/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90.946.931-76

TELEFONE: (42) 9 9962-1562

E-MAIL: licitacoeskelen@gmail.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 043/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg	SC	1.000	R\$ 39,49	R\$ 39.490,00

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital



Rolp Rental



4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) Dados Bancários:

Banco: Sicred

Agência: 0720

Conta Corrente: 46.212-7

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itamaracá, 23 de agosto de 2023.

ROMULO DOMINGUES

CARVALHO:00501945938

Assinado de forma digital por
ROMULO DOMINGUES
CARVALHO:00501945938
Dados: 2023.08.18 11:33:42 -03'00'

Romulo Domingues Carvalho

RG nº 7.152.390-0

Rolp Rental Ltda

CNPJ nº 10.858.746/0001-94



Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023

Processo licitatório nº 061/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Rolp Rental Ltda., CNPJ nº 10.858.746/0001-94., com sede na, Av. Dra, Fernandina do Amaral Gentile, 458, centro, CEP 84.900-000, Iaiti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação.

- 1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- 3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir



Rolp Rental



dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição

abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itamaracá, 23 de agosto de 2023.

ROMULO DOMINGUES

CARVALHO:00501945938

Assinado de forma digital por

ROMULO DOMINGUES

CARVALHO:00501945938

Dados: 2023.08.18 11:33:28 -03'00'

Romulo Domingues Carvalho

RG nº 7.152.390-0

Rolp Rental Ltda

CNPJ nº 10.858.746/0001-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

ROLP RENTAL LTDA

CNPJ 10.858.746/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 14 de Julho de 2023, 14:34:18


RENERIO GONCALVES LEITE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROLP RENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.858.746/0001-94**, estabelecida na Rua Av Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 458 - Centro, Sala 02, Ibaiti -/SP, CEP: 84.900-000, forneceu 10.000 sacos de 25 kg de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, para empresa contratante, **AGNALDO DA SILVA**, CNPJ/MF nº **27.055.639/0001-20**, com sede na Av. Atlanta, nº 645 – Conjunto Habitacional Santiago, Rolândia/PR.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais, firmo o presente.

Rolândia - PR, 27 de dezembro de 2022

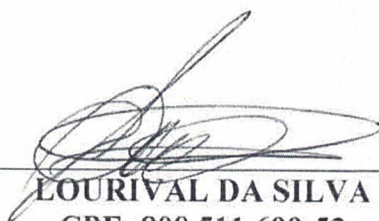
AGNALDO DA SILVA:02904569910
Assinado de forma digital por AGNALDO DA SILVA:02904569910
Dados: 2022.12.27 14:59:53 -03'00'

AGNALDO DA SILVA
CPF: 029.045.699-10
AGNALDO DA SILVA
CNPJ/MF Nº 27.055.639/0001-20

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

AGRO ROQUE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.131.838/0001-75, sediada na Avenida Laurindo Barbosa de Macedo, nº. 1026, Centro, Ortigueira, PR – CEP 84.350-000, atesta para os devidos fins que a empresa **ROLP RENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.858.746/0001-94, sediada na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 93, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, forneceu 16000 (dezesesseis mil) sacas de 25 kg de concreto betuminoso frio, usinado a quente – CBUQ, os quais foram aplicados no pátio do posto de gasolina, em tapa buracos na PR 160, PR 340 e na PR 090 (fotos em anexo), para a empresa Klabin do Paraná, com sede no Município de Telemaco Borba – Paraná.

Ortigueira/PR, 11 de novembro de 2022.



LOURIVAL DA SILVA

CPF: 808.511.699-53

RG: 5706234 – 7 SSP/PR

Supervisor Operacional Agro Roque



Lourival da Silva
Supervisor
Agro Roque Serviços e Locações Ltda.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2023 11:03:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ROLP RENTAL EIRELI
18/08/2023 14:19:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROLP RENTAL EIRELI
20/08/2023 18:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
21/08/2023 13:20:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
21/08/2023 19:45:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
21/08/2023 19:46:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
21/08/2023 20:55:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
22/08/2023 14:22:16	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA- ME
22/08/2023 17:38:32	CADASTRO DE PROPOSTA	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
22/08/2023 18:01:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
22/08/2023 18:37:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA
23/08/2023 08:47:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes!		
23/08/2023 08:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09h:30m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 43/2023		
23/08/2023 09:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 43/2023		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,95	Valor Total: 19.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROLP RENTAL EIRELI	059	10.858.746/0001-94	39,49	19,95		Sim
2 IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	089	47.816.435/0001-72	39,49	19,99	0,20	Sim
3 PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES	104	18.375.607/0001-11	39,49	22,95	14,81	Não
4 KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	060	23.790.401/0001-98	39,49	32,10	39,87	Não
5 EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS	097	14.115.466/0001-47	39,49	39,49	23,02	Sim
6 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	031	25.244.319/0001-93	39,49	39,49	0,00	Sim
7 PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM	078	18.702.297/0001-00	3.949,00	3.949,00	9900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2023 15:08:42	PUBLICADO	
09/08/2023 15:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/08/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/08/2023 09:31:24	DISPUTA	
23/08/2023 09:31:24	LANCE	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDAS (PARTICIPANTE 3.949,00
23/08/2023 09:31:24	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 031) 39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA- ME (PARTICIPANTE 097) 39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060) 39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 39,49
23/08/2023 09:31:51	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060) 39,40
23/08/2023 09:32:07	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 39,00
23/08/2023 09:32:10	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 39,48
23/08/2023 09:32:32	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060) 38,90
23/08/2023 09:32:42	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060) 38,50
23/08/2023 09:33:19	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 36,90
23/08/2023 09:33:29	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060) 36,00
23/08/2023 09:33:46	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 35,00
23/08/2023 09:33:56	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 37,79
23/08/2023 09:34:00	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 34,10
23/08/2023 09:34:19	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 33,90
23/08/2023 09:34:30	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 32,30
23/08/2023 09:34:39	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060) 32,10
23/08/2023 09:34:39	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 32,00
23/08/2023 09:34:50	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 31,99
23/08/2023 09:34:53	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 30,00
23/08/2023 09:35:03	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 29,80
23/08/2023 09:35:12	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 31,49
23/08/2023 09:35:22	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 28,00
23/08/2023 09:35:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 27,80
23/08/2023 09:35:40	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 29,39
23/08/2023 09:36:00	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 26,50
23/08/2023 09:36:11	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 25,00
23/08/2023 09:36:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 24,70
23/08/2023 09:36:45	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 24,69
23/08/2023 09:36:50	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 24,00
23/08/2023 09:36:57	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 23,95
23/08/2023 09:37:09	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 23,50
23/08/2023 09:37:14	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089) 23,94
23/08/2023 09:37:18	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 23,35
23/08/2023 09:37:27	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104) 22,95
23/08/2023 09:37:34	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059) 22,90



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

23/08/2023 09:37:44	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,89
23/08/2023 09:37:51	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,85
23/08/2023 09:39:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,84
23/08/2023 09:39:11	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,80
23/08/2023 09:39:29	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,79
23/08/2023 09:39:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2023 09:39:39	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,75
23/08/2023 09:40:05	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,74
23/08/2023 09:40:14	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,70
23/08/2023 09:40:59	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,69
23/08/2023 09:41:09	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,66
23/08/2023 09:41:34	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,65
23/08/2023 09:41:42	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,60
23/08/2023 09:42:14	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,59
23/08/2023 09:42:22	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,55
23/08/2023 09:42:55	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,54
23/08/2023 09:43:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,50
23/08/2023 09:43:36	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,49
23/08/2023 09:43:45	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,47
23/08/2023 09:44:08	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,45
23/08/2023 09:44:26	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,40
23/08/2023 09:44:56	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,39
23/08/2023 09:45:20	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,35
23/08/2023 09:45:42	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,34
23/08/2023 09:46:32	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,30
23/08/2023 09:47:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,29
23/08/2023 09:47:42	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,25
23/08/2023 09:48:12	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,24
23/08/2023 09:48:33	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,21
23/08/2023 09:49:00	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,20
23/08/2023 09:49:29	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,10
23/08/2023 09:49:57	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,09
23/08/2023 09:50:16	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,00
23/08/2023 09:50:46	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,99
23/08/2023 09:51:00	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,80
23/08/2023 09:51:28	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,79
23/08/2023 09:51:52	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,75
23/08/2023 09:52:22	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,74
23/08/2023 09:52:42	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,70
23/08/2023 09:53:09	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,69
23/08/2023 09:53:31	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,68
23/08/2023 09:54:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,67
23/08/2023 09:54:28	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,60
23/08/2023 09:54:52	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,59



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

23/08/2023 09:56:17	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,55
23/08/2023 09:56:25	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,54
23/08/2023 09:56:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,50
23/08/2023 09:57:05	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,49
23/08/2023 09:57:22	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,45
23/08/2023 09:57:49	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,44
23/08/2023 09:58:05	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,40
23/08/2023 09:58:19	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,39
23/08/2023 09:58:45	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,31
23/08/2023 09:59:14	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,30
23/08/2023 09:59:30	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,25
23/08/2023 10:00:01	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,24
23/08/2023 10:00:26	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,18
23/08/2023 10:00:55	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,17
23/08/2023 10:01:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,15
23/08/2023 10:01:33	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,14
23/08/2023 10:01:57	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,10
23/08/2023 10:02:28	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,09
23/08/2023 10:02:48	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,00
23/08/2023 10:03:18	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,99
23/08/2023 10:03:28	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,95
23/08/2023 10:04:01	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,94
23/08/2023 10:04:14	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,90
23/08/2023 10:04:43	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,89
23/08/2023 10:04:53	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,87
23/08/2023 10:05:23	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,86
23/08/2023 10:05:36	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,85
23/08/2023 10:06:15	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,84
23/08/2023 10:06:29	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,83
23/08/2023 10:06:57	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,80
23/08/2023 10:07:21	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,75
23/08/2023 10:07:50	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,74
23/08/2023 10:08:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,73
23/08/2023 10:09:07	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,70
23/08/2023 10:09:28	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,60
23/08/2023 10:09:59	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,59
23/08/2023 10:10:12	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,58
23/08/2023 10:10:42	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,57
23/08/2023 10:11:04	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,55
23/08/2023 10:11:34	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,54
23/08/2023 10:11:53	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,50
23/08/2023 10:12:18	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,49
23/08/2023 10:12:30	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,48
23/08/2023 10:13:00	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,47



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

23/08/2023 10:13:08	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,45
23/08/2023 10:13:35	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,44
23/08/2023 10:13:45	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,42
23/08/2023 10:14:23	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,40
23/08/2023 10:14:47	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,35
23/08/2023 10:15:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,34
23/08/2023 10:15:15	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,32
23/08/2023 10:15:43	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,30
23/08/2023 10:15:53	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,25
23/08/2023 10:16:25	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,24
23/08/2023 10:16:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,20
23/08/2023 10:17:04	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,19
23/08/2023 10:17:18	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,18
23/08/2023 10:17:45	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,17
23/08/2023 10:18:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,12
23/08/2023 10:18:40	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,10
23/08/2023 10:18:50	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,07
23/08/2023 10:19:17	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,06
23/08/2023 10:19:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,04
23/08/2023 10:20:03	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,03
23/08/2023 10:20:26	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,00
23/08/2023 10:20:57	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	19,99
23/08/2023 10:21:16	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	19,95

23/08/2023 10:23:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

23/08/2023 10:23:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROLP RENTAL EIRELI

23/08/2023 10:23:16 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



Rolp Rental



Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023

Processo licitatório nº 061/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

PROPONENTE: Rolp Rental Ltda.

ENDEREÇO: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 458

CIDADE: Ibaiti

ESTADO: Paraná

CNPJ: 10.858.746/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90.946.931-76

TELEFONE: (42) 9 9962-1562

E-MAIL: licitacoeskelen@gmail.com

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 043/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

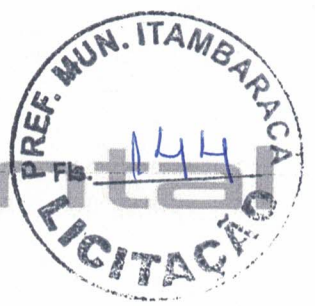
1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg	SC	1.000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00

Preço Final: R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).



Rolp Rental



2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6) **Dados Bancários:**

Banco Sicred Agência: 0720 C/C: 46.212-7

Beneficiário: Rolp Rental Ltda.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itamaracá, 23 de agosto de 2023.

ROLP RENTAL

LTDA:1085874600019

4

Assinado de forma digital por ROLP
RENTAL LTDA:10858746000194
Dados: 2023.08.23 13:18:33 -03'00'

Romulo Domingues Carvalho
RG nº 7.152.390-0
Rolp Rental Ltda
CNPJ nº 10.858.746/0001-94

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE
ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Processo Licitatório nº 061/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2023

IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.816.435/0001-72, com sede localizada na Rua 9 de Julho, nº 1987, sala 02, Centro, no município de Mirassol-SP, CEP 15130-067, endereço eletrônico idealasfalto@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário Sr. **MATHEUS ANTÔNIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 32.861.238 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.867.548-08, vem, respeitosamente, à Vossa Ilustre Presença, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da r. Decisão que declarou habilitada a licitante Rolp Rental Ltda, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, é cabível o recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, a contar da decisão prolatada.

Desta forma, tendo a decisão sido prolatada na data de 23 de Agosto de 2023, o prazo finda na data de 28 de Agosto de 2023, sendo certo que devemos considerar o presente Recurso Administrativo tempestivo.

2 - DOS FATOS

A empresa Recorrente credenciou-se no Processo Licitatório nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 043/2023, nos termos do referido edital convocatório, que tinha por objeto o "Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Usinado a Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras."

Neste sentido, a Recorrente, com o objetivo de participar do referido certame licitatório, deu total cumprimento a todos os requisitos pleiteados no r. Edital.

Ocorre, Nobre Pregoeiro, que após realizada a fase de lances e a análise da documentação de habilitação da empresa Rolp Rental Ltda, esta Recorrente observou que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante vencedora não condizem as especificações exigidas no instrumento convocatório, bem como a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial encontra-se vencida.

Deste modo, em razão do flagrante descumprimento ao r. Edital, e com a devida observância aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, pleiteamos pela inabilitação da licitante Rolp Rental Ltda.

3 - DO DIREITO

3.1 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO R. EDITAL

Ilustre Pregoeiro, para fins de Qualificação Técnica, o instrumento convocatório determinava a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, conforme Cláusula 11.4.1, senão vejamos:

11.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.

No mais, a alínea “a.4”, da Cláusula 11.4.1, do r. Edital exigia que no caso do Atestado de Capacidade Técnica fosse emitido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deveria ser apresentado com firma reconhecida em cartório, em razão do quanto decidido no Acórdão 1847/2019 TCE/PR.

a.4). Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

Por sua vez, Nobre Pregoeiro, para fins de comprovação econômico-financeira, o r. Edital determinava a entrega de Certidão que Comprovasse a Inexistência de Pedido de Falência Judicial ou Extrajudicial, com expedição não superior a 60 dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento, nos termos da Cláusula 11.5.

11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93):

13/59

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

Contudo, devemos salientar que a licitante Rolp Rental Ltda não deu cumprimento as exigências contidas no instrumento convocatório, conforme passaremos a demonstrar, motivo pelo qual deve ser declarada inabilitada, como medida de rigor.

3.2 - DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE ROLP RENTAL LTDA

3.2.1 - DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nobre Pregoeiro, a licitante Rolp Rental Ltda buscando dar cumprimento ao determinado na Cláusula 11.4.1, procedeu com a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito privado.

Ocorre que a licitante vencedora deixou de cumprir a exigência contida na alínea "a.4", da Cláusula 11.4.1, do r. Edital, ou seja, os atestados apresentados não possuem firma reconhecida em cartório.

O instrumento convocatório é cristalino acerca da exigência de reconhecimento de firma das assinaturas quando os atestados apresentados tivessem sido emitidos por pessoas jurídicas de direito privado.

Ora, Nobre Pregoeiro, se o r. Edital determina, explicitamente, a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, desde que emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, com firma reconhecida em cartório, **não há espaço para interpretação diversa**, ou seja, **todas as licitantes devem cumprir o estabelecido no instrumento convocatório.**

A exigência do reconhecimento de firma das assinaturas se deu com base no entendimento firmado no Acórdão 1847/2019 TCE/PR, do qual extrai-se o trecho a seguir:

Compulsando os autos verifico que a cláusula 5.2 do edital exige o reconhecimento de firma tão somente nos casos em que o atestado de qualificação técnica for emitido por órgãos privados, já que em se tratando de órgãos públicos os documentos por eles emitidos gozam de presunção de veracidade e são dotados de fé pública.

No caso de órgão privado entendo acertada a exigência de reconhecimento de firma, já que o objetivo da cláusula é justamente atestar a autenticidade da assinatura, conferindo-lhe presunção de veracidade e diminuindo a possibilidade de fraudes ou adulterações.

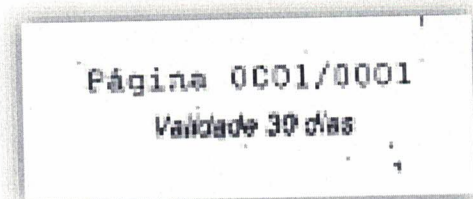
Desta forma, Ilustre Pregoeiro, se o objetivo da Administração Pública é atestar a autenticidade das assinatura, conferindo-lhes presunção de veracidade e diminuindo a possibilidade de fraudes ou adulterações, Vossa Senhoria não poderia ter procedido com

a aceitação dos Atestados de Capacidade Técnica entregues pela licitante Rolp Rental Ltda, razão pela qual a medida correta a ser tomada por este Nobre Pregoeiro é declarar inabilitada a licitante vencedora, em razão dos descumprimentos aos termos do r. Edital.

3.2.2 - DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ilustre Pregoeiro, a Cláusula 11.5, do r. Edital, é cristalina sobre a questão de que **não havendo prazo de validade expresso no documento**, a data de expedição deste deveria não ser superior a 60 dias.

Entretanto, a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial apresentada pela licitante Rolp Rental **possui prazo de validade expresso, qual seja, 30 dias**, senão vejamos:



Assim, cumpre esclarecer que a data de emissão da referida Certidão ocorreu em 14 de Julho de 2023, ou seja, a Certidão entregue pela licitante Rolp Rental Ltda **está vencida**.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

ROLP RENTAL LTDA

CNPJ 10.858.746/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 14 de Julho de 2023, 14:34:18

RENÉRIO GONÇALVES LEITE



Página 0001/0001
Validade 30 dias

Portanto, Ilustre Pregoeiro, novamente se verifica outro descumprimento dos termos do instrumento convocatório, os quais,

aparentemente, passaram despercebidos por Vossa Senhoria, fato este que não pode esta Recorrente aceitar.

Assim sendo, reiteramos o pleito de que Vossa Senhoria leve o processo licitatório as sendas da legalidade, declarando inabilitada a licitante Rolp Rental Ltda, e que, conseqüentemente, declare esta Recorrente como vencedora do certame licitatório.

3.3 - DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO E AMPLAMENTE FERIDOS NA PRESENTE LICITAÇÃO

Nobre Pregoeiro, indiscutivelmente, o ato de consagrar vencedora do Pregão Eletrônico nº 043/2023 uma empresa que não cumpre o quanto determinado no r. Edital Convocatório, constitui uma falta grave, que deve culminar com sua inabilitação.

Para tanto, devemos trazer à baila o entendimento dos Tribunais de Justiça Brasileiros:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante,

para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa

** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***.

3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

(Agravado de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de

itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Diante das jurisprudências acima colacionadas, podemos dizer que os princípios que principalmente merecem destaque em todo processo licitatório são os princípios da isonomia e o da vinculação ao instrumento convocatório.

3.3.1 – DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Sobre o princípio da isonomia entre os licitantes, temos que o Ente Público deve conduzir a licitação de maneira impessoal, de forma a não prejudicar e muito menos privilegiar nenhum licitante. Desta forma, os participantes do processo licitatório devem ser tratados de forma igualitária, bem como estarem em conformidade com as determinações contidas no r. Edital.

Devemos, para tanto, trazermos à baila o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal Pátria. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A Lei nº 8.666/93 determina, em seu artigo 3º, que a licitação destina-se a garantir a isonomia dos participantes, bem como veda, no parágrafo 1º, inciso I, que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame.

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Assim, não pode este Ilustre Pregoeiro, ao seu bel prazer, criar condições que acabem por beneficiar a empresa vencedora que apresentou Atestados de Capacidade Técnica em evidente inobservância ao exigido no r. Edital, bem como apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial com prazo de validade expirado, uma vez que tal atitude caracteriza violação ao princípio da isonomia entre as partes, bem como acaba por criar insegurança jurídica entre os participantes.

3.3.2 - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado no artigo 3º, já colacionado no tópico acima, bem como

nos artigos 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, que rege o procedimento licitatório, vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Em consonância com o disposto acima, assim destaca
Fernanda Marinela:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.”

Nesse sentido, por ser o edital a lei interna da licitação, temos que as empresas que pretendem participar do certame licitatório devem apresentar a documentação pertinente e exigida, conforme descrita e determinada. Portanto, não pode ser alegada qualquer ignorância por parte dos participantes, no que tange as determinações e descrições apresentada no edital.

Do mesmo modo, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, nem tão pouco inovar e passar a criar novas regras.

Assim sendo, concluimos que as licitantes também não podem se afastar das regras, pois para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário que tanto estes quanto a Administração Pública observem estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere, o que

certamente não foi realizado no presente certame licitatório pela licitante Rolp Rental Ltda, que apresentou Atestados de Capacidade Técnica em evidente inobservância ao exigido no r. Edital, bem como apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial com prazo de validade expirado.

Portanto, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pugnamos pela imediata inabilitação da licitante Rolp Rental Ltda e que, consequentemente, seja esta Recorrente declarada vencedora do certame licitatório.

4 - DOS PEDIDOS

Ilustre Pregoeiro, diante de todas as irregularidades suscitadas acima, serve o presente para requerer o recebimento do presente Recurso Administrativo, bem como que seja **DADO PROVIMENTO**, para que ocorra imediata inabilitação da licitante Rolp Rental Ltda e que, consequentemente, seja esta Recorrente declarada vencedora do certame licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Mirassol-SP, 28 de Agosto de 2023.

MATHEUS
ANTONIO
FERNANDES:30
686754808

Assinado de forma digital
por MATHEUS ANTONIO
FERNANDES:30686754808
Dados: 2023.08.28
10:18:10 -03'00'

IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA

CNPJ nº 47.816.435/0001-72



RolpRental



CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ.

PROCESSO N.º 061/2023

ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, com sede em Ibaiti/PR, por seu intermédio de seu representante legal, vêm, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto pela empresa IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, com base nas razões a seguir expostas;

DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico cujo objeto é a “Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Usinado a Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.”

A Recorrente Irresignada com a aceitação da proposta e habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a Recorrente alega o seguinte:

(...)

Ocorre, Nobre Pregoeiro, que após realizada a fase de lances e a análise da documentação de habilitação da empresa Rolp Rental Ltda, esta Recorrente observou que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante vencedora não condizem as especificações exigidas no instrumento convocatório, bem como a



Rolp Rental



Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial encontra-se vencida.

Pois bem com relação a assinatura do atestado de capacidade técnica da licitante:

O atestado apresentado pela licitante Rolp Rental Ltda, tem sua assinatura de forma eletrônica, sendo que sobre o referido assunto o Tribunal de Contas da União (Acórdão 291/2014 – Plenário – TCU), desfaz a ideia de que os atestados apresentados pelas licitantes teriam obrigatoriedade de assinaturas reconhecidas em cartório uma vez que tal exigência geraria custos adicionais para o licitante e assim ferindo o caráter competitivo e atrapalhando a busca da proposta mais vantajosa. O TCU ponderou que só se deve solicitar reconhecimento de firma nos atestados do licitante vencedor caso exista dúvidas nas assinaturas, conforme Decreto Federal nº 9094/2017.

Assinatura eletrônica é perfeitamente válida no mundo jurídico, senão vejamos.

A medida Provisória nº 2.200-2/2001, Art.10, § 2º dispõe o seguinte:

“O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive que os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.”

Vale ressaltar também o que diz o Acórdão de relação 3966/2009 – Segunda Câmara

“3.1.2 discrimine de forma inequívoca todos os documentos a terem suas assinaturas com firma reconhecida, evitando, desta forma, inabilitações pelo descumprimento de formalidades editalícias, ocasionadas pela interpretação equivocada de suas disposições, bem como em busca da proposta mais vantajosa para administração, em conformidade com o art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93;”

A Administração, segundo dispõe o Art. 30 da Lei nº 8666/93, é facultada a solicitação de atestados de capacidade técnica, **limitados à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, o que significa dizer que, limita a amplitude do que pode ser solicitado dos licitantes como quesito habilitatório, ou seja, a Administração pode exigir, como efetivamente o fez, o que atende de forma rigorosa a legalidade e contempla o princípio que impõe a Administração PRESERVAR A ISONOMIA E ESTIMULAR A MAIOR COMPETITIVIDADE POSSÍVEL SEGUNDO OS DITAMES DO ART. 3º DA LEI 8.666/93.

Dessa forma conforme explanado a licitante atende sim as exigências do edital com relação a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Com relação a Certidão Negativa de Falência



Rolp Rental



A certidão de falência e concordada é um documento exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira do licitante.

Em regra, a certidão de falência e concordada é omissa quanto a prazo de validade, eis que o Cartório expedidor apenas poderá atestar a inexistência da falência e concordada até o exato momento da emissão.

No âmbito da Administração Federal há entendimento que o prazo é de 180 conforme preconiza o Decreto 84.702/80, a saber:

“Art. 1º A prova de quitação ou de regularidade de situação, perante a Administração Federal, Direta e Indireta e Fundações instituídas ou mantidas pela União, relativa a tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, anuidades e outros ônus devidos a órgãos e entidades encarregados da fiscalização do exercício profissional, far-se-á por meio de certidão ou comprovante de pagamento observado o disposto neste Decreto”.

“Art. 3º A certidão e o comprovante de pagamento serão aceitos como prova de quitação pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, independentemente de neles constar prazo menor de validade”.

Vale ressaltar que a licitante apresentou sim a certidão de falência conforme o edital previa, levando em consideração o art. 3º da Lei de Licitações.

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Assim, a proposta a ser declarada vencedora é a que mais adequadamente preencher os requisitos de vantajosidade à administração pública: melhor preço e melhor entrega do objeto ou prestação de serviços.

Dessa forma, a proposta mais vantajosa é melhor observada, sendo que a comissão de licitação julgou habilitada a licitante e com total condições da empresa em executar o objeto da contratação eficientemente.



Rolp Rental



DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a empresa Rolp Rental Ltda., vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Ibaiti, 30 de agosto de 2023.

ROMULO DOMINGUES
CARVALHO:00501945
938

Assinado de forma digital por
ROMULO DOMINGUES
CARVALHO:00501945938
Dados: 2023.08.30 13:23:42
-03'00'

Romulo Domingues Carvalho
RG nº 7.152.390-0
Rolp Rental Ltda
CNPJ nº 10.858.746/0001-94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.816.435/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2022

NOME EMPRESARIAL
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 9 DE JULHO

NÚMERO
1987

COMPLEMENTO
SALA 202

CEP
15.130-067

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MIRASSOL

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALESSANDRO@TREVIZANAUDITORES.COM.BR

TELEFONE
(17) 3215-8181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 08:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RESPOSTA AO RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Processo nº 061/2023, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, referente a Contratação de Empresa para Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Usinado a Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de ráfia, em atendimento a Secretaria de Obras.

Trata o presente, de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.816.435/0001-72, com sede localizada na Rua 9 de Julho, nº 1987, sala 02, Centro, no município de Mirassol-SP, CEP 15130-067.

Em tempo, informamos que o Pregoeiro e Equipe de Apoio foram designados pela Prefeitura Municipal, Sr.^a Mônica Cristina Zambon Holzmänn, através da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, para condução do procedimento licitatório.

O presente julgamento das razões será analisado considerando-se os termos do recurso interposto pela empresa IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, juntamente com as contrarrazões apresentadas, tempestivamente, pela empresa ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, com sede em Ibaiti/Pr.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A sessão do Pregão Eletrônico foi realizada em 23/08/2023, pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, o recurso foi interposto de acordo com os termos e prazos do ato convocatório, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa declarada vencedora provisoriamente ROLP RENTAL LTDA.

Vê-se, portanto, que os recursos e contra razões foram apresentados tempestivamente, conforme Edital.

2. DAS ALEGAÇÕES E PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente pede o provimento do Recurso de modo a inabilitar a empresa Rolp Rental Ltda pela apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, apresentados não possuem firma reconhecida em cartório e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, com prazo de validade vencido.

3. DAS ALEGAÇÕES DE CONTRARRAZÕES

Nas contrarrazões, a empresa ROLP RENTAL LTDA, alega que a os documentos de habilitação apresentados no certame estão de acordo com os termos editalícios.

O Atestados de capacidade técnica tem sua assinatura de forma eletrônica, sendo que sobre o referido assunto o Tribunal de Contas da União (Acórdão 291/2014 – Plenário – TCU) e a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial que a empresa apresentou a certidão conforme edital e pugna pela manutenção da decisão que a consagrou vencedora do processo licitatório.



4. DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Inicialmente há de ressaltar que os trabalhos foram conduzidos em estrita observância aos preceitos e normas legais que regem sobre a matéria, aos princípios básicos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 10.024/19, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, que estabelece em seu art. 2º que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Sabe-se que além de legal a licitação também deve ser justa, ou seja, o tratamento dado aos licitantes deve ser um tratamento justo, no qual se privilegie princípios jurídicos como o da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público.

Logo, a autoridade administrativa que conduz a sessão pública de licitação deve atuar com bom senso e sem exageros na análise da proposta comercial e documentos de habilitação, atenuando o rigor exagerado no cumprimento da lei no que tange o tratamento aos licitantes, evitando o excesso de formalismo e limitando o seu rigor na medida do que for estritamente necessário ao cumprimento da lei e em respeito aos demais participantes da disputa.

Desta feita, segue-se a análise dos apontamentos descritos na peça recursal:

Que o item - 11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, (Art.30 da Lei Federal nº 8666/93):

11.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado

a.4). Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

O atestado apresentado pela empresa possui assinatura digital, conforme segue abaixo:

Rolândia - PR, 27 de dezembro de 2022

Assinado de forma
digital por AGNALDO
DA
SILVA:029045
69910
DA
SILVA:02904569910
Dados: 2022.12.27
14:59:53 -03'00'

AGNALDO DA SILVA
CPF: 029.045.699-10
AGNALDO DA SILVA
CNPJ/MF Nº 27.055.639/0001-20



O Próprio Acórdão 1847/2019 TCE/PR, traz no texto:

Em relação à exigência de Atestado de Capacidade Técnica com reconhecimento de assinatura em cartório quando emitido por órgão privado, entendo que não merece guarida a Representação. A parte representante asseverou que a citada exigência é ilegal, uma vez que o artigo 30, §1º da lei 8.666/934, ao permitir a apresentação de atestados de qualificação técnica tanto por pessoas jurídicas de direito público quanto privado, não prevê obrigação de reconhecimento de firma, razão pela qual a exigência seria necessária somente em casos de dúvida quanto à autenticidade do documento. A parte representada, por sua vez, entende que eventual ausência do reconhecimento da assinatura em cartório não gera imediata desclassificação, uma vez que a comissão de licitação ficaria obrigada a diligenciar para sanar a questão. Compulsando os autos verifico que a cláusula 5.2 do edital exige o reconhecimento de firma tão somente nos casos em que o atestado de qualificação técnica for emitido por órgãos privados, já que em se tratando de órgãos públicos os documentos por eles emitidos gozam de presunção de veracidade e são dotados de fé pública. No caso de órgão privado entendo acertada a exigência de reconhecimento de firma, já que o objetivo da cláusula é justamente atestar a autenticidade da assinatura, conferindo-lhe presunção de veracidade e diminuindo a possibilidade de fraudes ou adulterações. Alinho-me ao posicionamento da unidade técnica, entendendo que "a exigência é uma faculdade a ser exercida pela administração pública contratante. Nada impede, porém que o poder público opte pela apresentação de documentos sem reconhecimento de firma com a possibilidade de realização de diligências a posteriori para averiguação de sua autenticidade"

Conforme a MEDIDA **PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001**, dispõe no: Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Referente ao item 11.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93):**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, **quando não houver prazo de validade expresse no documento.**

Ibaiti/Pr, 14 de julho de 2023, validade de 30 dias, vencida em 14 de agosto de 2023, conforme segue abaixo:



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



trabalho registrado em andamento a favor de.

ROLP RENTAL LTDA

CNPJ 10.858.746/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Itambaracá/PR, 14 de Julho de 2023, 14:34:18

RENERIO GONCALVES LEITE



Página 0001/0001
Validade 30 dias

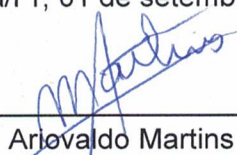
Conforme o item - 11.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, decido por CONHECER o Recurso Administrativo apresentado quanto a todas as alegações arguidas, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva e JULGÁ-LO PROCEDENTE e INABILITAR a Empresa ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, por apresentar a Certidão Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida e alterado o julgamento da Habilitação e resultado final do certame.

É o que decido.

Itambaracá/Pr, 01 de setembro de 2023.


Arivaldo Martins
Pregoeiro
Portaria 125/2021



IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O único sócio **MATHEUS ANTONIO FERNANDES**, brasileiro, natural de Mirassol/SP, casado no regime de separação total de bens, nascido em 03.09.82, empresário, portador do RG. 32.861.238/SSP-SP e CPF: 306.867.548-08, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Giardini, 204, Qd. 08, Lt 03 e 04, Parque Residencial Buena Vita, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15077-432.

Resolve na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Empresária organizada sob a forma de Sociedade Limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, e terá sede na Rua 9 de Julho, 1987, Sala 202, Centro, em Mirassol, Estado de São Paulo, CEP. 15130-067.

PARAGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade exercerá as atividades de:

- A) Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47440-99);
- B) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 47440-04);
- C) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, tais como: concreto asfáltico, blocos de concreto e massa asfáltica ensacada (CNAE 46796-04);
- D) Locação de outros meios de transporte, tais como: caminhões, sem condutor (CNAE 77195-99);
- E) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadores (CNAE 77322-01).

Trevizan Contabilidade – Fone: 17-32158181 – trevizancontabilidade.com.br

**TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, conforme abaixo indicado:

MATHEUS ANTONIO FERNANDES	10.000 quotas	R\$. 10.000,00 - 100%
TOTAL	10.000 quotas	R\$. 10.000,00 - 100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa terá suas atividades iniciadas na data de registro deste documento, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA - DA DISSOLUÇÃO

Em caso de morte ou incapacidade superveniente do sócio, não implicará na dissolução da empresa, podendo ser mantida a critério de seus herdeiros ou sucessores.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu único sócio MATHEUS ANTONIO FERNANDES, ou por procurador constituído em nome da empresa, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumido, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados financeiros serão apurados em balanço geral levantados a qualquer momento, sendo seus lucros ou prejuízos divididos ou suportados pelo sócio proporcionalmente à suas quotas de capital, e excepcionalmente em 31 de dezembro de cada ano, ao termino de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com o artigo 1.065 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Trevizan Contabilidade – Fone: 17-32158181 – trevizancontabilidade.com.br

**OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O único sócio MATHEUS ANTONIO FERNANDES declara, sob as penas da lei:

PARÁGRAFO ÚNICO – Não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

NONA – DO PRÓ-LABORE

No caso de administração o único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1053 do Código Civil.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar de pleno acordo, justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Mirassol / SP, 31 de agosto de 2022.

MATHEUS ANTONIO FERNANDES

SP OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e TABELIÃO DE NOTAS DE CEDRAL
Av. João Figueira, 239 - Jd. Santa Helena - CEP: 13050-000 - Fone: (11) 3796-1504 - E-mail: cartorio.sp@jucesp.sp.gov.br
Olga Curiali, Makiyama Sperandio - Oficial de Registro

Reconheço, por semelhança, a firma de: MATHEUS ANTONIO FERNANDES, em documentos com valor econômico, dou fé Cedral, 01 de setembro de 2022.
Em Teste da verdade, Cód. 20220922141050000039781

MAYRA SANTOS DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO
Selo(s): Selo(s): (Std 1: Total R\$ 11,57)

Válido somente com o selo de autenticidade



Trevizan Contabilidade – Fone: 17-32158181 – trevizancontabilidade.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	
DECLARAÇÃO	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,	
A Sociedade IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, estabelecida na RUA 9 DE JULHO, 1987 SALA 202 - Bairro: CENTRO, Mirassol - SP CEP 15130067, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE	DATA
Mirassol - SP	31/08/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	ASSINATURA
MATHEUS ANTONIO FERNANDES (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230978930** da empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Claudenir Antonio Magri**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2022.

Claudenir Antonio Magri, CPF: 05831396800

Este documento foi assinado digitalmente por Claudenir Antonio Magri e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230978930.

02/09/2022

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230978930** de Constituição Normal da empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Claudenir Antonio Magri**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/09/2022.

Claudenir Antonio Magri, CPF: 05831396800

Este documento foi assinado digitalmente por Claudenir Antonio Magri e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230978930.

02/09/2022

Página 1 de 1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239848011 em 02/09/2022 da empresa IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230978930. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178300641. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 11:14:21 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
CNPJ: 47.816.435/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:35 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **D6DC.3296.29C6.8DAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.816.435

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48423664

Data e hora da emissão 26/07/2023 08:24:40

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 47.816.435/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050109915-63

Data e hora da emissão 05/05/2023 13:11:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Mirassol

Departamento de Tributação e Fiscalização
Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - CEP: 15130-000 - Mirassol-SP
CNPJ: 46.612.032/0001-49 Fone: (17) 3243 8120
www.mirassol.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2023 / 18657

Contribuinte: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

Localização.: 1987 SALA 202
CENTRO - Mirassol - SP CEP: 15130067

CPF/CNPJ.: 47.816.435/0001-72

Requerente.: IDEAL ASFALTO RAPIDO

Finalidade....: CONSULTA

Observação.:

- a) Certidão requerida pela Internet;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário.

Data de Emissão.: 30/05/2023

Data de Validade.: 26/11/2023

CERTIFICAMOS QUE, CONSULTANDO A BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, CUJO CPF/CNPJ SUPRA CITADO ESTA INSCRITO NO CADASTRO DESTA MUNICÍPIO, NADA DEVE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA. FICA RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EXIGIR QUALQUER CRÉDITO QUE NO FUTURO VENHA A SER APURADO. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Mirassol, 30 de Maio de 2023

Departamento de Tributação e Fiscalização

NÚMERO DE AUTENTICIDADE.: 245981026245981

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.816.435/0001-72
Razão Social: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO 1987 SL 202 / CENTRO / MIRASSOL / SP / 15130-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080922321392644552

Informação obtida em 15/08/2023 13:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.816.435/0001-72

Certidão nº: 19065133/2023

Expedição: 05/05/2023, às 13:13:24

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.816.435/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/07/2023

0068007516

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3632542**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ: 47.816.435/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0068007516



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35239848011		02/09/2022	31/08/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA				LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
47.816.435/0001-72	RUA 9 DE JULHO		1987	SALA 202			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	MIRASSOL	SP	15130-067	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAGENS,FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS,VIDROS ESPELHOS E VITRAIS,TINTAS E MADEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ATHEUS ANTONIO FERNANDES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ILDEFONSO GIARDINI			204	QUADRA08	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15077-432	32861238	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
306.867.548-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
17/04/2023	106.908/23-6
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 14/03/2023. ATA DE APROVACAO DE CONTAS DE SOCIEDADE LIMITADA. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1071 A 1080 DA LEI 10406/02 (NOVO CODIGO CIVIL), DELIBERAM QUE FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2022.	



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239848011
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 214913485, quarta-feira, 26 de julho de 2023 às 08:29:00.



Data da consulta: 26/07/2023 08:30:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.816.435/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**



Situação Atual

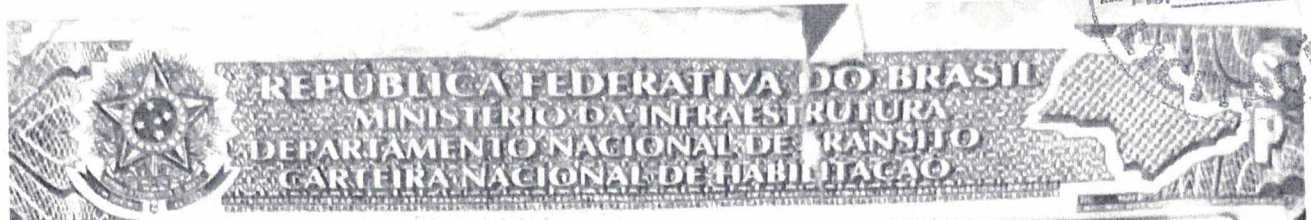
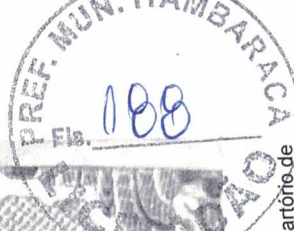
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/09/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2251445287

NOME
MATHEUS ANTONIO FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32861238 SSP/SP

CPF
306.867.548-08

DATA NASCIMENTO
03/09/1982

FILIAÇÃO
**ANTONIO RODRIGUES
FERNANDES
SONIA TERESA GONCALVES
FERNANDES**

PERMISSÃO

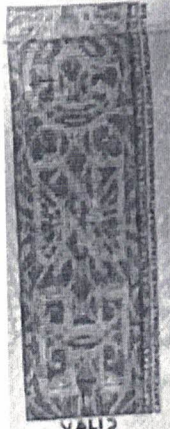
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01500835065

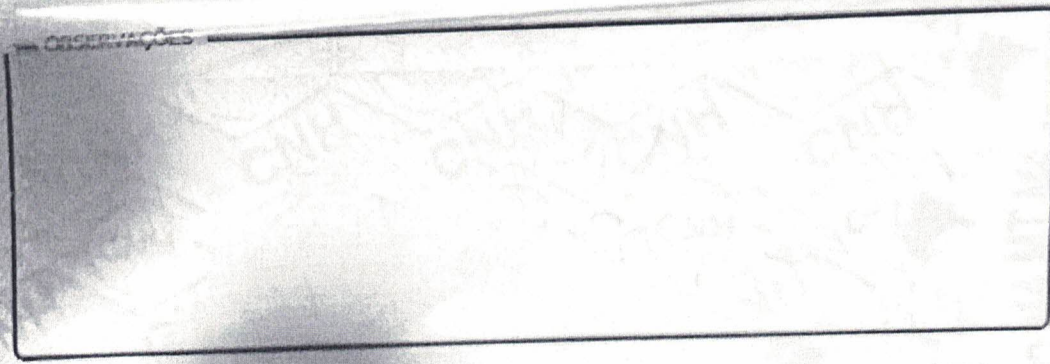
VALIDADE
03/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2000



PROIBIDO PLASTIFICAR

2251445287



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MIRASSOL, SP

DATA EMISSÃO
04/08/2021

Ernesto Mascallani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

85410145516
SP006495569



SÃO PAULO





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Mirassol

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2230978930

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1883275

DATA DA SOLICITAÇÃO

12/09/2022

DATA DE VALIDADE

12/09/2023



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

CNPJ

47.816.435/0001-72

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA 9 de Julho, 1987 SALA 202

Centro, Mirassol - SP CEP: 15130067

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

24.20

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

47.27

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 192240024101011



LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/12/2021	AVCB 0000552489	21/12/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2581523	12/09/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4679-6/04-002 - Areia; comércio atacadista de
- » 4744-0/04-001 - Areia; comércio varejista
- » 4744-0/04-002 - Pedra britada; comércio varejista
- » 7719-5/99-001 - Caminhões sem condutor; locação de, aluguel de
- » 4679-6/04-033 - ASFALTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2022		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



Prefeitura de Mirassol

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
12/09/2022		Atividade(s) Auxiliar(es)
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/09/2022	SPP2230978930	12/09/2023



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 451.169.850.110
CNPJ: 47.816.435/0001-72
Nome Empresarial: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 02/09/2022
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 02/09/2022
CNPJ da Matriz: 47.816.435/0001-72

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 10.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 02/09/2022

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
306.867.548-08	MATHEUS ANTONIO FERNANDES	Sócio-Administrador	100,00000 %	02/09/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ILDEFONSO GIARDINI				
Nº: 204				
CEP: 15.077-432				
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO				
Complemento: QUADRA08 LOTE 03 E 04				
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (17)3215-8181				
e-mail: ALESSANDRO@TREVIZANAUDITORES.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 47.816.435/0001-72
IE: 451.169.850.110
NIRE: 35.2.3984801-1

Data da Inscrição no Estado: 02/09/2022
Data Início da IE: 02/09/2022

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 02/09/2022

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 02/09/2022
Data Início da CPR: 02/09/2022

CNAE Principal: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Secundários: 46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Prin.: 02/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 02/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 02/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 02/09/2022
Data Início do CNAE Sec.: 02/09/2022

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP193419/O-7

CPF/CNPJ: 121.801.638-86

Nome: LUIS ANTONIO MARTINS

Data Início do Contabilista no
Estabelecimento: 02/09/2022

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial

Logradouro: R INDEPENDENCIA

Nº: 281

CEP: 15.110-000

Município: GUAPIACU

Telefone: (17)3267-2480

e-mail: luis@trevizanauditores.com.br

Complemento:

Bairro: QUINTA DAS PAINEIRAS

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA TREZE DE MAIO

Nº: 240

CEP: 15.061-210

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3215-8181

e-mail: luis@trevizanauditores.com.br

Complemento:

Bairro: VILA GOYOS

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA 9 DE JULHO

Nº: 1987

CEP: 15.130-067

Município: MIRASSOL

Referência:

Data de Início do Endereço: 02/09/2022

Complemento: SALA 202

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3215-8181

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ALESSANDRO@TREVIZANAUDITORES.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA 9 DE JULHO

Nº: 1987

CEP: 15.130-067

Município: MIRASSOL

Referência:

Complemento: SALA 202

Bairro: CENTRO

UF: SP



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Processo Administrativo nº 061/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

PROPONENTE: IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. 47.816.435/0001-72, INSC. ESTADUAL: 451.169.850.110, localizada Rua 9 de Julho, 1987, SL 202 – Centro – Cidade: Mirassol/SP – CEP: 15.130-067, fone (17) 99768-5588, e-mail: idealasfalto@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS ANTONIO FERNANDES; Casado; Brasileiro; Advogado, RG: 32.861.238-8 SSP/SP; CPF: 306.867.548-08; Data de nascimento: 03/09/1982, ENDEREÇO: Rua Idelfonso Giardini, 204, Quadra 8, Lote 3 e 4, Pq. Res. Buona Vita, Cep: 15.077-432 - São José do Rio Preto/SP - TELEFONE: (17) 99768-5588- E-MAIL: idealasfalto@gmail.com.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 6760-1 – C/C: 11752-8

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 043/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço, por ITEM cotado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.	SACO 25KG.	1.000	A.R.U.V. / CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO	R\$ 39,49 (trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 39.490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais)
Valor Total da Proposta: R\$ 39.490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais)						

FABRICANTE: Usina do Vale Construtora EIRELI

PROCEDÊNCIA: Nacional

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) **Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.**

5) **Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Mirassol/SP, 23 de agosto de 2023.

MATHEUS
ANTONIO
FERNANDES:
30686754808

Assinado de forma
digital por MATHEUS
ANTONIO
FERNANDES:3068675
4808
Dados: 2023.08.21
12:32:43 -03'00'

IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA
Matheus Antonio Fernandes - Proprietário
RG: 32.861.238-8 SSP/SP
CPF: 306.867.548-08

IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA
CNPJ: 47.816.435/0001-72 INSC. ESTADUAL: 451.169.850.110
Endereço: Rua 9 de Julho, 1987 sala 202 – centro
Mirassol – SP CEP: 15130-067
E-mail: idealasfalto@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Processo Administrativo nº 061/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

Pelo presente instrumento, a empresa **IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.816.435/0001-72, Inscrição Estadual nº 451.169.850.110, com sede na Rua 9 de Julho, 1987, SL 202 – Centro – Cidade: Mirassol/SP – CEP: 15.130-067, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejudgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

**MATHEUS
ANTONIO**

**FERNANDES:30⁸
686754808**

Assinado de forma digital
por MATHEUS ANTONIO
FERNANDES:3068675480

Dados: 2023.08.21
12:33:51 -03'00'

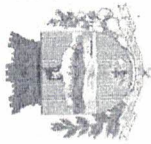
IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA

Matheus Antonio Fernandes - Proprietário

RG: 32.861.238-8 SSP/SP

CPF: 306.867.548-08

Mirassol/SP, 23 de agosto de 2023.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **Ideal Asfalto Rápido Ltda, CNPJ nº 47.816.435/0001-72**, estabelecida à Rua 9 de julho, nº 1987, sala 202, centro, Mirassol-SP, CEP 15.130-067, forneceu a esta municipalidade o quantitativo de 1.100 (mil e cem) sacos de 25kg de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicação a frio – CBUQ, conforme solicitações do Setor de Compras/Secretaria de Infraestrutura e Obras.

DATA	Nº PEDIDO	VALOR	Nº Nota
28/02/2023	279	7.995,00	262
28/02/2023	279	1.599,00	263
06/03/2023	279	7.995,00	285
Quantidade fornecida: 1.100 (mil e cem)			
Unidade: Saco 25 kg			

Unidade: Saco 25 kg

Empenho nº 1614/2023

Por ser verdade, assino o presente atestado.

Tanabi, 30 de junho de 2023.

Larissa Tomaz de Brito
Larissa Tomaz de Brito
Setor de Compras

Alexandre Silveira Bertolini
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.816.435/0001-72, com sede à Rua 9 de Julho, nº 1987, Centro, Mirassol - SP, CEP: 15.130-067, é fornecedora de massa asfáltica usinada à quente para aplicação a frio, saco de 25 kg.

Declaramos ainda, que a empresa acima mencionada nos atendeu com pontualidade com 500 sacos de 25 quilos cada de massa asfáltica, cumprindo os prazos e quantidades estipuladas e entregando os materiais em perfeitas condições e dentro das especificações exigidas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente.

NARANDIBA - SP, 23 DE JANEIRO DE 2023.

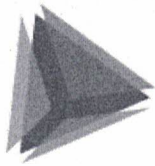
Diana Demarchi

DIANA DEMARCHI

Responsável Setor de Compras

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av. Laudelino Ferreira, 540
Centro - Narendiba - SP.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47816435000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 16:31:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**
CNPJ: **47.816.435/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo Nº 61/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 09/08/2023 15:08:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2023 11:03:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ROLP RENTAL EIRELI
18/08/2023 14:19:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROLP RENTAL EIRELI
20/08/2023 18:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
21/08/2023 13:20:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA
21/08/2023 19:45:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
21/08/2023 19:46:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
21/08/2023 20:55:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
22/08/2023 14:22:16	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA- ME
22/08/2023 17:38:32	CADASTRO DE PROPOSTA	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
22/08/2023 18:01:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS
22/08/2023 18:37:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDAS
23/08/2023 08:47:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes!		
23/08/2023 08:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09h:30m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 43/2023		
23/08/2023 09:31:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 43/2023		
23/08/2023 10:25:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante, gostaria de negociar uma melhor oferta para o item, estamos aguardando a sua manifestação no período de 10 min		
23/08/2023 10:25:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO		
23/08/2023 10:35:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br/ ;		
23/08/2023 10:35:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital		
23/08/2023 10:36:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.		
23/08/2023 11:31:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Empresa IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, manifestou a intenção de recurso.		
23/08/2023 11:32:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente		
04/09/2023 10:57:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
JULGÁ-LO PROCEDENTE e INABILITAR a Empresa ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, por apresentar a Certidão Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida e alterado o julgamento da Habilitação e resultado final do certame.		



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

04/09/2023 10:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br);
Documentação de habilitação do vencedor, conforme Edital.

04/09/2023 10:58:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior.
Agradeço, em nome do Município de Itamaracá, a participação no presente certame.
Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Ariovaldo Martins – Pregoeiro.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SACOS	Marca: A.R.U.V.	Modelo: CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO
Descrição: Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 19,99	Valor Total: 19.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	089	47.816.435/0001-72	39,49	19,99		Sim
2 PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES	104	18.375.607/0001-11	39,49	22,95	14,81	Não
3 KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	060	23.790.401/0001-98	39,49	32,10	39,87	Não
4 EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS	097	14.115.466/0001-47	39,49	39,49	23,02	Sim
5 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	031	25.244.319/0001-93	39,49	39,49	0,00	Sim
6 PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM	078	18.702.297/0001-00	3.949,00	3.949,00	9900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROLP RENTAL EIRELI	059	10.858.746/0001-94	39,49	19,95		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2023 15:08:42	PUBLICADO				
09/08/2023 15:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/08/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/08/2023 09:31:24	DISPUTA				
23/08/2023 09:31:24	LANCE	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDAS (PARTICIPANTE			3.949,00
23/08/2023 09:31:24	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)			39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)			39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA- ME (PARTICIPANTE 097)			39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060)			39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)			39,49
23/08/2023 09:31:24	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)			39,49
23/08/2023 09:31:51	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060)			39,40



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

23/08/2023 09:32:07	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	39,00
23/08/2023 09:32:10	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	39,48
23/08/2023 09:32:32	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060)	38,90
23/08/2023 09:32:42	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060)	38,50
23/08/2023 09:33:19	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	36,90
23/08/2023 09:33:29	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060)	36,00
23/08/2023 09:33:46	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	35,00
23/08/2023 09:33:56	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	37,79
23/08/2023 09:34:00	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	34,10
23/08/2023 09:34:19	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	33,90
23/08/2023 09:34:30	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	32,30
23/08/2023 09:34:39	LANCE	KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (PARTICIPANTE 060)	32,10
23/08/2023 09:34:39	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	32,00
23/08/2023 09:34:50	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	31,99
23/08/2023 09:34:53	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	30,00
23/08/2023 09:35:03	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	29,80
23/08/2023 09:35:12	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	31,49
23/08/2023 09:35:22	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	28,00
23/08/2023 09:35:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	27,80
23/08/2023 09:35:40	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	29,39
23/08/2023 09:36:00	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	26,50
23/08/2023 09:36:11	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	25,00
23/08/2023 09:36:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	24,70
23/08/2023 09:36:45	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	24,69
23/08/2023 09:36:50	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	24,00
23/08/2023 09:36:57	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	23,95
23/08/2023 09:37:09	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	23,50
23/08/2023 09:37:14	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	23,94
23/08/2023 09:37:18	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	23,35
23/08/2023 09:37:27	LANCE	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 104)	22,95
23/08/2023 09:37:34	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,90
23/08/2023 09:37:44	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,89
23/08/2023 09:37:51	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,85
23/08/2023 09:39:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,84
23/08/2023 09:39:11	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,80
23/08/2023 09:39:29	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,79
23/08/2023 09:39:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/08/2023 09:39:39	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,75
23/08/2023 09:40:05	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,74
23/08/2023 09:40:14	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,70
23/08/2023 09:40:59	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,69
23/08/2023 09:41:09	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,66
23/08/2023 09:41:34	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,65
23/08/2023 09:41:42	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,60



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

23/08/2023 09:42:14	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,59
23/08/2023 09:42:22	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,55
23/08/2023 09:42:55	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,54
23/08/2023 09:43:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,50
23/08/2023 09:43:36	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,49
23/08/2023 09:43:45	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,47
23/08/2023 09:44:08	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,45
23/08/2023 09:44:26	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,40
23/08/2023 09:44:56	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,39
23/08/2023 09:45:20	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,35
23/08/2023 09:45:42	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,34
23/08/2023 09:46:32	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,30
23/08/2023 09:47:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,29
23/08/2023 09:47:42	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,25
23/08/2023 09:48:12	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,24
23/08/2023 09:48:33	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,21
23/08/2023 09:49:00	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,20
23/08/2023 09:49:29	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,10
23/08/2023 09:49:57	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	22,09
23/08/2023 09:50:16	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	22,00
23/08/2023 09:50:46	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,99
23/08/2023 09:51:00	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,80
23/08/2023 09:51:28	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,79
23/08/2023 09:51:52	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,75
23/08/2023 09:52:22	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,74
23/08/2023 09:52:42	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,70
23/08/2023 09:53:09	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,69
23/08/2023 09:53:31	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,68
23/08/2023 09:54:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,67
23/08/2023 09:54:28	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,60
23/08/2023 09:54:52	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,59
23/08/2023 09:56:17	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,55
23/08/2023 09:56:25	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,54
23/08/2023 09:56:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,50
23/08/2023 09:57:05	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,49
23/08/2023 09:57:22	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,45
23/08/2023 09:57:49	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,44
23/08/2023 09:58:05	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,40
23/08/2023 09:58:19	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,39
23/08/2023 09:58:45	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,31
23/08/2023 09:59:14	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,30
23/08/2023 09:59:30	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,25
23/08/2023 10:00:01	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,24
23/08/2023 10:00:26	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,18



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR**

23/08/2023 10:00:55	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,17
23/08/2023 10:01:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,15
23/08/2023 10:01:33	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,14
23/08/2023 10:01:57	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,10
23/08/2023 10:02:28	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	21,09
23/08/2023 10:02:48	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	21,00
23/08/2023 10:03:18	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,99
23/08/2023 10:03:28	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,95
23/08/2023 10:04:01	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,94
23/08/2023 10:04:14	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,90
23/08/2023 10:04:43	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,89
23/08/2023 10:04:53	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,87
23/08/2023 10:05:23	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,86
23/08/2023 10:05:36	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,85
23/08/2023 10:06:15	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,84
23/08/2023 10:06:29	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,83
23/08/2023 10:06:57	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,80
23/08/2023 10:07:21	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,75
23/08/2023 10:07:50	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,74
23/08/2023 10:08:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,73
23/08/2023 10:09:07	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,70
23/08/2023 10:09:28	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,60
23/08/2023 10:09:59	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,59
23/08/2023 10:10:12	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,58
23/08/2023 10:10:42	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,57
23/08/2023 10:11:04	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,55
23/08/2023 10:11:34	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,54
23/08/2023 10:11:53	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,50
23/08/2023 10:12:18	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,49
23/08/2023 10:12:30	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,48
23/08/2023 10:13:00	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,47
23/08/2023 10:13:08	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,45
23/08/2023 10:13:35	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,44
23/08/2023 10:13:45	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,42
23/08/2023 10:14:23	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,40
23/08/2023 10:14:47	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,35
23/08/2023 10:15:02	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,34
23/08/2023 10:15:15	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,32
23/08/2023 10:15:43	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,30
23/08/2023 10:15:53	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,25
23/08/2023 10:16:25	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,24
23/08/2023 10:16:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,20
23/08/2023 10:17:04	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,19
23/08/2023 10:17:18	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,18



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR**

23/08/2023 10:17:45	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,17
23/08/2023 10:18:06	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,12
23/08/2023 10:18:40	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,10
23/08/2023 10:18:50	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,07
23/08/2023 10:19:17	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,06
23/08/2023 10:19:37	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,04
23/08/2023 10:20:03	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	20,03
23/08/2023 10:20:26	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	20,00
23/08/2023 10:20:57	LANCE	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA (PARTICIPANTE 089)	19,99
23/08/2023 10:21:16	LANCE	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	19,95
23/08/2023 10:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/2023 10:23:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROLP RENTAL EIRELI			
23/08/2023 10:23:16	HABILITAÇÃO		
23/08/2023 10:30:51	MENSAGEM	ROLP RENTAL EIRELI (PARTICIPANTE 059)	
Senhor pregoeiro essa é a nossa melhor oferta			
23/08/2023 10:37:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/08/2023 10:42:02	RECURSO MANIFESTADO	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	
Manifestamos intenção de recurso visto que a empresa vencedora apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de direito privado sem firma reconhecida em cartório, o que fere o item 11.4.1, a4 do Edital. Além disso a certidão negativa de falência apresentada, foi emitida em 14/07 e possui prazo de validade de 30 dias expresse na própria certidão, de modo que está vencida. Portanto, a empresa deve ser inabilitada			
23/08/2023 11:07:02	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
23/08/2023 11:13:39	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
23/08/2023 11:13:45	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
28/08/2023 10:19:51	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO IDEAL X ITAMBARACÁ.pdf			
28/08/2023 10:20:03	RECURSO REGISTRADO	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	
Segue razões recursais em anexo			
31/08/2023 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
30/08/2023 16:20:56	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	ROLP RENTAL EIRELI	
Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO.pdf			
30/08/2023 16:22:11	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	ROLP RENTAL EIRELI	
Segue Contrarrrazões da empresa Rolp Rental Ltda, em razão do recurso interposto pela empresa Ideal Asfalto Rápido Ltda.			
01/09/2023 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS		
04/09/2023 10:55:03	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: Resposta Recurso PE 43 2023.pdf			
04/09/2023 10:55:36	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
JULGÁ-LO PROCEDENTE e INABILITAR a Empresa ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, por apresentar a Certidão Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida.			
04/09/2023 10:56:24	EM ADJUDICAÇÃO		
04/09/2023 10:56:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA			
04/09/2023 10:56:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROLP RENTAL EIRELI inabilitado. Motivo: JULGÁ-LO PROCEDENTE e INABILITAR a Empresa ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, por apresentar a Certidão Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida e alterado o julgamento da Habilitação e resultado final do certame			
04/09/2023 10:58:51	ADJUDICADO		



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 43 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
23/08/2023 09:30	04/09/2023 10:59	44			Menor Preço por Item
Órgão Interessado PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					Processo 764 / 2023

Objeto

Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras

Pregoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr^{as}. Eliete Caetano Domingues Velani designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2023, objeto do Processo Administrativo nº 061/2023, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo como Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. A sessão ocorreu no Sistema Eletrônico da BLL Compras. Desta forma, após os lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 43 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1000	Saca	Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 18.702.297/0001-00	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	própria sacos 25kg	3,949,0000	Classificado
14.115.466/0001-47	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME	EVOPAV CONFOR	39,4900	Classificado
(M) 25.244.319/0001-93	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	Própria Própria	39,4900	Classificado
(M) 23.790.401/0001-98	KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	PRÓPRIO PRÓPR	32,1000	Classificado
18.375.607/0001-11	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	PROPRIA CBUQ E	22,9500	Classificado
(M) 47.816.435/0001-72	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	A.R.U.V. CBUQ PA	19,9900	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 47.816.435/0001-72	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	A.R.U.V. CBUQ PA	19,9900	
Conclusão				
(M) 47.816.435/0001-72	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	A.R.U.V. CBUQ PA	19,9900	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Eletrônico nº 43 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1000	Saca	Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 47.816.435/0001-72	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	A.R.U.V. CBUQ	19,9900	19,9900	Arrematante
18.375.607/0001-11	PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPF	PROPRIA CBUQ	22,9500	22,9500	Classificado
(M) 23.790.401/0001-98	KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	PRÓPRIO PRÓI	32,1000	32,1000	Classificado
14.115.466/0001-47	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME	EVOPAV CONF	39,4900	39,4900	Classificado
(M) 25.244.319/0001-93	RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	Própria Própria	39,4900	39,4900	Classificado
(M) 18.702.297/0001-00	PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTD.	própria sacos 25	3,949,0000	3,949,0000	Classificado



Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 43 / 2023

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 60881 Economicidade: 49,38 % Unidade: Saca
Quantidade: 1000 Valor Unitário: 19,9900 Valor Total: 19.990,00 Marca: A.R.U.V. CBUQ PARA AP
Arrematante: IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 43 / 2023

47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

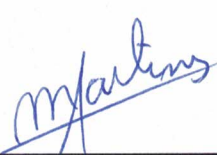
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000	Saca	Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q) preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com aditivo retardador de cura para aplicação a frio, embalados em sacos de rafia de 25kg.	A.R.U.V. CBUQ PARA.	19,9900	19.990,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: **R\$ 19.990,00**

Total do Pregão Presencial: **R\$ 19.990,00**

Após a finalização da etapa de lances, a sessão ficou suspensa para a análise dos documentos referentes à habilitação da empresa detentora da menor proposta, estando em conformidade às exigências contidas no Edital, foi declarada habilitada, o Pregoeiro declara a Empresa vencedora. Sendo assim, as empresas participantes do certame foram informadas, através do chat, sobre a data e horário para manifestação em interposição recursal, tendo duração de 30 minutos. A Empresa IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, manifestou a intenção de recurso. JULGÁ-LO PROCEDENTE e INABILITAR a Empresa ROLP RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.746/0001-94, por apresentar a Certidão Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial vencida. Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA que, depois de lida, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.


Ariovaldo Martins - Pregoeiro

Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021


Eliete Caetano Domingues - Membro

Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:E929012E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1711/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA JOSÉ PEREIRA VENCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Servidor e-441/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, a servidora, **MARIA JOSÉ PEREIRA VENCÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.673.983 SSP/PI, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.328.733-55, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 203/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:EA30551A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 05 de Setembro de 2023, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **19 de Setembro de 2023 as 09:00 horas**, Pregão Eletrônico.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, do tipo “menor preço por lote”, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento, compreendendo o comodato dos equipamentos, armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens – município de Iporã/Pr.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Esclarecimento a empresa Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA EPP.

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 04 de Setembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves

Código Identificador:77191DFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1797/2022**, de 16/12/2022, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 19/12/2022, edição de nº 2669, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 645.850,80 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

17.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 645.580,80

2484 FONTE: 507 COSIP – Contrib Iluminação Pública, Art 149-A, CF Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 645.580,80

TOTAL.....R\$ 645.580,80

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 507 COSIP – Contrib. Iluminação Pública, Art 149-A, CF Ex.Anterior(es)..R\$ 645.580,80

SOMA.....R\$ 645.580,80

TOTAL.....R\$ 645.580,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:AFB6DA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Adm: Nº 61/2023

Objeto: Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP

50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais): **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**, CNPJ: 47.816.435/0001-72 com o lote: 1 no valor total de R\$19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

ITAMBARACÁ - PR, 04 de setembro de 2023.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:BCB492CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 384/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o Senhor ELTON CAMPEZONI BRAGA, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:A99F53F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 385/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, o Senhor MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, passando a receber símbolo CC.4, a partir de 05 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F333685C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 386/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 969/2023 de 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhorita Karine Sila Magalhães, deixando de exercer o cargo de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019 no Processo das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, a partir de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E0FC70D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 387/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 970/2023 de 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, funcionária concursada, Matrícula nº 400708, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo nº 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em 04 de setembro de 2023 e término aos 03 de outubro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F54A6F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ



Ofício nº 311/2023

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 05/09/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis elencados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

Assunto: Parecer Jurídico Julgamento.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 061/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 043/2023 (211 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Eliete Caetano Domingues Velani
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 179/2023

Referência: Proc. Administrativo nº 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 043/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 05/09/2023

Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de C.A.U.Q (concreto asfáltico usinado à quente), em sacos de rafia de 25kg.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 311/2023 de fls. 211.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 211 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 43/2023 – fls. 207 e seguintes a empresa IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA foi a empresa que adjudicou itens do Pregão Eletrônico nº 43/2023.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 209 e 210.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Eula Rosa	Assistente Social	Curitiba	01/09/2023	Acompanhar paciente internamento para	RS 140,00
-----------	-------------------	----------	------------	---------------------------------------	-----------

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:441BA313

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 042/2023

Processo Administrativo nº 062/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição enxoval e material de higiene para recém-nascidos (kit de natalidade), em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Protiflex Produtos Industriais Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.505.300/0001-05 e IE nº 90817948-01, com sede na R. de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP:83.420-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/09/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 173/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 06 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A067E6B1

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2023; Proc. Administrativo: nº 63/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 727/2022 e conforme habilitação Resolução SESA nº 859/2022 e nº 860/2022. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.837,53 (dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos): D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (02228938000199) com o lote: 5 no valor total de R\$1.715,44 (um mil e setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). MARCOS FERARI LTDA (33008679000114) com o lote: 8 no valor total de R\$2.019,99 (dois mil e dezenove reais e nove centavos). A CASA DA INFORMATICA LTDA (12146615000100) com o lote: 11 no valor total de R\$1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com os lotes: 4, 6 e 7 no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME (20081724000114) com o lote: 9 no valor total de R\$1.247,10 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos). P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA (10981500000105) com os lotes: 1 e 2 no valor

total de R\$2.585,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com o lote: 3 no valor total de R\$7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 06 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:708851CF

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023; Proc. Administrativo: nº 61/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços visando futuras e Eventuais a aquisição de Concreto Asfáltico Usinado à Quente (C.A.U.Q), produzido com CAP 50/70 para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 kg de rafia, em atendimento a Secretaria de Obras. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais): IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ: 47.816.435/0001-72 com o lote: 1 no valor total de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 06 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8A873D60

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023; Proc. Administrativo: nº 69/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Compra e Recarga de Extintores, tipo Pó Químico, CO2, Água para uso nos Prédios Municipais, veículos da frota municipal e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R\$ 9.601,60 (nove mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos): EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, CNPJ:19.224.770/0001-46 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 9.601,60 (nove mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 06 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D13D11F0

LICITAÇÃO AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO